



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Estadual de Fortaleza – SEFOR		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Estadual – SEFOR, nesta capital, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7809510/2015	PARECER Nº 1020/2015	APROVADO EM: 22.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7809510/2015, 8050479/2015, 7411494/201, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Gonçalves Alencar, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1020/2015
MUNICÍPIO: Fortaleza – SEFOR

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7809510/2015	23073721	Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Menezes de Serpa	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Menezes de Serpa, INEP 23073721, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.
8050479/2015	23072571	Escola de Ensino Fundamental e Médio José Valdo Ribeiro Ramos	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Valdo Ribeiro Ramos, INEP 23072571, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7411494/2015	23069430	Escola de Ensino Fundamental e Médio José de Alencar	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José de Alencar, INEP 23069430, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio regular e reconhece o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.

[Assinatura manuscrita]